



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25

Al

**LEI Nº 2.559, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

= INSTITUI O DIA DO  
MOTOCICLISTA DE CONCEIÇÃO DA  
BARRA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS=

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Pela presente Lei fica instituído **DIA DO MOTOCICLISTA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**, a ser comemorado anualmente no dia 1º(primeiro) do mês de Novembro.

Art. 2º- O evento hora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES,  
em 30 de dezembro de 2010.

  
**ÂNGELO CÉSAR FIGUEIREDO**  
**PRESIDENTE**

Lei nº 2.559/2010

---

Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01-Centro - CEP 29960-000-Caixa Postal 98-Conceição da Barra - ES.  
Fax: (27) 3762-1098- Tel. (27) 3762-1129 - E-mail: [cm.barra@hotmail.com](mailto:cm.barra@hotmail.com)